

LEI MUNICIPAL 1.080 DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos para a Associação dos Municípios do Alto Uruguai - AMAU, para a efetivação da Escola Técnica Federal do Alto Uruguai.

O PREFEITO DE FAXINALZINHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros a Associação dos Municípios do Alto Uruguai – AMAU com a finalidade de instalação da Escola Técnica Federal do Alto Uruguai, que está sendo implantada na cidade de Erechim.

Art. 2º Para custear o cumprimento do estabelecido no artigo anterior, o Município transferirá um valor de R\$20.000,00, a serem utilizados, por aquela, para honrar o repasse, que será proporcional entre todos os municípios envolvidos, e definidos na Assembléia Geral da AMAU de 18/06/2007.

Art. 3º Em até 30 dias após a instalação definitiva da escola, fica a cargo da AMAU, disponibilizar ao município a correspondente prestação de contas com a indicação da destinação e aplicação dos recursos pela Escola Técnica Federal do Alto Uruguai, podendo, dita prestação de contas, ser cópia da prestação feita por aquela, dos gastos totais repassados pelos municípios envolvidos.

Art. 4º Servirá para cobertura da transferência de que trata esta Lei, dotação orçamentária própria constante do Orçamento 2008 (Lei Municipal nº 1044/2007, de 10 de dezembro de 2007).

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE FAXINALZINHO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E OITO.

IRINEU BERTANI
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 22 de setembro de 2008.

ANA MARIA TORRES RETTMANN
Sec. de Administração